



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915959/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O INSTITUTO TRAVESSIA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**PROCESSO Nº 71000.030595/2021-17  
PLATAFORMA +BRASIL Nº 915959/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco C, em Brasília/DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, **DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 21 Norte, Lote 03, Apto 1902 – Residencial Villa Grandino – Águas Claras, em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.993.941 - SSP/DF e do CPF nº 584.477.501-59, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 933, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U de 12 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, e o **INSTITUTO TRAVESSIA**, organização da sociedade civil, doravante denominado **OSC**, situada na Rua Imperial, 2256, Loja 000A - São José, Recife/PE, CEP: 50090-000, inscrita no CNPJ sob o número 10.271.915/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **ARMANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Professor Eduardo Wanderley, 242, Apto 304 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020170, portador da Carteira de Identidade nº 3999473 Órgão Expedidor SSP/PE e CPF nº 952.339.704-49, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915959/2021**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023), e da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021), na conformidade dos elementos constantes do Processo 71000.030595/2021-17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento ora aditado até **12 de maio de 2023**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 13352916, 13353061, 13353179, 13353394, 13353501, 13353599, 13353719, 13354060, 13354227, 13354643 e 13354763 ), que passa a fazer parte integrante do Termo original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – O **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, no prazo legal.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

**DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Nacional de Inclusão  
Social e Produtiva

**ARMANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**  
Presidente do Instituto Travessia

Testemunhas:

Nome: Rosana Aparecida Valle  
CPF: 102.952.358-45

Nome: Sherida Maria de Freitas Moreira Lima  
CPF: 435.395.802-04



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, Usuário Externo, em 21/12/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Sherida Maria de Freitas Moreira Lima, Coordenador(a)**, em 21/12/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Aparecida Valle, Coordenador(a)-Geral**, em 21/12/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 22/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13367736** e o código CRC **B4113C83**.